



PORTARIA Nº368/2023

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*20/01/2023*  
Secretaria municipal de Comunicação

Santo Antônio do Descoberto-GO, 20 de janeiro de 2023.

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ELBE EVANGELISTA DA SILVA, e dá outras providências".*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. ELBE EVANGELISTA DA SILVA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 141.060.861-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO        |        | VALOR               |
|-------------------------------|--------|---------------------|
| Salário Base                  |        | R\$ 1.480,42        |
| INCENTIVO EDUCACIONAL         | 15%    | R\$ 222,06          |
| GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE     | 25%    | R\$ 370,10          |
| QUINQUENIO                    | 25%    | R\$ 370,10          |
| ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO | 12,50% | R\$ 185,05          |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>    |        | <b>R\$ 2.627,73</b> |

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no parágrafo único do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza  
Gestora Presidente  
Autarquia - SAD-PREV  
Dec. nº 2861/2022

  
**Jozelia Francisca de Souza**  
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV  
Decreto nº 2.861/2022